

**Universidade Federal Rural de Pernambuco**  
**Campus Sede**  
**Departamento de Física**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física Polo 58 - UFRPE**

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UFRPE Nº 01/2022**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE**  
**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA**  
**TURMA 2023**  
**POLO 58**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 58 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 58.

**1.2.** O presente Edital complementa para o Polo 58 o Edital MNPEF/SBF Nº 07/2022 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turnos diurnos na sexta-feira e em turno noturno nos demais dias úteis da semana, podendo haver oferta de disciplinas nos sábados dependendo da necessidade e disponibilidade do corpo docente, nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

**1.6.** A página eletrônica do MNPEF – Polo 58 está disponível em:

<http://www.mnpef.ufrpe.br>

e a página nacional está disponível em

<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>

**1.7.** A secretaria do Polo 58 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Campus Sede

Centro de Ensino de Graduação em Exatas e da Natureza (CEGEN), Sala 03, Térreo

Rua Dom Manuel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos  
52171-900 Recife-PE  
Fone: (81) 3320-6495

**1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 58 do MNPEF deve ser endereçada a: [coordenacao.mnpef@ufrpe.br](mailto:coordenacao.mnpef@ufrpe.br)

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo 58 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no Anexo 1 deste Edital, cópias digitais em PDF, enviadas para o endereço eletrônico [coordenacao.mnpef@ufrpe.br](mailto:coordenacao.mnpef@ufrpe.br), de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, dos seguintes documentos (em arquivos PDF separados):

- a) documento de identificação e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante oficial de matrícula em semestre final de curso;
- c) histórico escolar oficial de curso de graduação;
- d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia de reservista (para o sexo masculino);
- f) cópia de título eleitoral;
- g) certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br>);
- h) cópia de comprovante de residência;
- i) declaração oficial de exercício atual no ensino básico (física ou ciências, no caso de ensino fundamental);
- j) declaração de veracidade, Anexo V deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- k) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.
- l) no caso de candidatos às vagas de ações afirmativas, formulário de autodeclaração, Anexo III deste edital, bem como, conforme o caso:
  - Candidatos indígenas: cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local; ou cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano
  - Pessoas com deficiência: Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, de 2015 e devem entregar, na Coordenação do Polo até o dia 04/11/2022, o laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato. Nas situações de deficiência física deve-se atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.
- m) no caso de candidatos à vaga de servidor da UFRPE, declaração do Departamento ou Unidade no qual está lotado, Anexo IV deste edital, com assinatura da chefia imediata,

declarando que está de acordo que o referido servidor participe do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física. A ausência deste documento irá implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

**2.2.1.** A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.

**2.2.2.** Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

**2.3.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

**2.3.1** O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.

**2.4.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.5.** Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 09 (nove) vagas no polo a que se refere este Edital, sendo 08 (oito) para concorrência do público geral e 01 (uma) exclusiva para servidores da UFRPE, em conformidade com a Resolução 096/2015 – CEPE da UFRPE (<http://www.prppg.ufrpe.br/legislacao/resolucao-0962015>).

**3.1.1.** Não havendo candidato aprovado para a vaga exclusiva para servidores da UFRPE, esta passa automaticamente para a ampla concorrência.

**3.2.** Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, e em conformidade com a Resolução 444/2022 – CEPE da UFRPE (<http://www.prppg.ufrpe.br/file/1266/download?token=y5uD9N3j>), do total de 08 (oito) vagas oferecidas para o público geral, 02 (duas) estão reservadas para pretos/as, pardos/as, indígenas, e pessoas trans, 01 (uma) está reservada para pessoas com deficiência e as demais 05 (cinco) vagas estão reservadas para a ampla concorrência.

**3.2.1.** Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta do Anexo III.

**3.2.2.** A autodeclaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: [coordenacao.mnpef@ufrpe.br](mailto:coordenacao.mnpef@ufrpe.br), devidamente preenchida e assinada, até o dia 04/11/2022, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

**3.2.3.** Os candidatos pretos, pardos, indígenas, portadores de deficiência ou trans classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.3.** Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

**3.4.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### **4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

**4.1.** A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

**4.2.** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

**4.3.** A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na site do Polo 58 do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital.

**4.3.1.** À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.

**4.3.2.** O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

**4.3.3.** É vedado a qualquer candidato assistir às Provas de Defesa de Memorial dos demais candidatos concorrentes.

**4.4.** Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para o Polo 58 durante o processo seletivo. Caso exigido pela UFRPE, o exame de proficiência em língua estrangeira ocorrerá no decorrer do curso.

**4.5.** As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

**4.6.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

**4.7.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso

classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**5.1.** A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional.

**5.2.1.** Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos classificados, segundo os critérios indicados nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas no Polo 58.

**5.4.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 58 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

**6.1.1.** O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

**6.1.2.** Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

**6.2.** As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

**6.3.** O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

**6.4.** Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

**6.5.** A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

## **7. DAS BOLSAS**

**7.1.** Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

**7.2.** Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

**7.3.** Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

**7.4.** Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 58 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**8.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Recife, 08 de setembro de 2022

Prof. Dr. Michael Lee Sundheimer  
Coordenador do Polo 58 do Mestrado Nacional  
Profissional em Ensino de Física

## ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

### Inscrições nacionais

- 05 a 30/09/2022:** período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 03/10/2022:** prazo final para pagamento da taxa de inscrição. **até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data.**
- 04 e 05/10/2022:** período para emissão do comprovante de inscrição.  
Até **06/10/2022**, até às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.
- 07/10/2022:** divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

### Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

- 16/10/2022:** às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.
- 19/10/2022:** divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.
- 25/10/2022:** divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

### Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

- 04/11/2022:** prazo final para entrega da documentação no Polo.
- 07 a 25/11/2022:** realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos.  
até **30/11/2022:** divulgação do resultado da segunda etapa nos polos  
até **06/12/2022:** divulgação do resultado final.

### Matrícula:

A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo dos Programas de Pós-graduação da UFRPE atualmente prevista para 08 a 10 de março de 2023.

## **ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA**

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início no **primeiro período letivo de 2023**, com data atualmente prevista de 13 de março de 2023.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 serão realizadas nos turnos diurnos na sexta-feira e em turno noturno nos demais dias úteis da semana, podendo excepcionalmente haver oferta de disciplinas nos sábados, dependendo da necessidade dos discentes e disponibilidade do corpo docente.



**ANEXO III: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2023**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo  
o assinado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nacionalidade  
\_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, filho de (mãe)  
\_\_\_\_\_ e de (pai)  
\_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou

negro/a – preto/a ou pardo/a

indígena – Etnia \_\_\_\_\_

Pessoa trans

Pessoa com deficiência

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

ampla concorrência  ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

..... de ..... de 2022.

## ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE SERVIDOR DA UFRPE



Universidade Federal Rural de Pernambuco

### Declaração

Declaro para fins de direito que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_ poderá participar do  
processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em  
\_\_\_\_\_ e concordo que o mesmo seja liberado  
do setor no horário de suas aulas, podendo vir a compensar as horas não trabalhadas  
em horário a combinar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – MNPEF

**Anexo V**

**DECLARAÇÃO - VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para inscrição no **PROCESSO SELETIVO 2023** do Programa de Pós-Graduação Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF, da UFRPE, **semestre letivo 2023.1**, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito aos crimes contra a fé pública; da falsidade documental; e de outras falsidades do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal